



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

PORTARIA Nº 89 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação da prestação de contas da Lei Paulo Gustavo referente ao ano de 2023, editais nºs 01,02,03 e 04 Projetos Audiovisual e Projetos Culturais.

O PREFEITO DE PRUDENTE DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 94 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão dos Membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 68, de 11 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Complementar 202/2023.

CONSIDERANDO que, a maioria dos beneficiários da Lei Paulo Gustavo em cumprimento ao item 16 dos Editais (Contrapartida) apresentarão seus trabalhos aos alunos e professores das Escolas Públicas do município de Prudente de Moraes

CONSIDERANDO o recesso escolar e as férias escolares para execução da contrapartida.

RESOLVE:

Art.1º. Fica prorrogado o prazo para prestação de contas dos recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo referentes os Editais nºs 01 e 03 (Audiovisual) 02 e 04 (Projetos Culturais) por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 30 de junho de 2024, para entrega da prestação de contas do ano de 2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes, 04 de dezembro de 2023.


Jocimar César Brandão
Prefeito Municipal